



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 E SEUS ANEXOS TÉCNICOS**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM** o Governo do Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH** qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, **JANI KENTA IWATA**, brasileiro, enfermeiro, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus no Condomínio Portal da Cidade, 1700, Aleixo, CEP 69060-052, portador do RG nº 6286051 – SSP/MG e do CPF nº 859.632.836-04, nomeado pelo Decreto de 21 de outubro de 2020, pág. 6, Poder Executivo - Seção I e autorizado para este ato, por meio da Portaria 548/2021-GAB/SES-AM de 21 de outubro de 2021, pág. 1 e 2, Poder Executivo – Seção II, republicada no dia 23 de novembro de 2021, pág. 3, Poder Executivo - Seção II, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, com CNPJ/MF n.º 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda – São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 3.265 do 2º Ofício de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.148.647-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 171893228/68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos **Processos Administrativos nº 01.01.017101.000506/2022-50, 01.01.017101.000645/2022-83, 01.01.017101.001320/2022-18, 01.01.017101.001300/2022-47, 01.01.017101.001331/2022-06, 01.01.017101.002802/2022-95, 01.06.017101.000029/2022-**

Avenida André Araújo, 701-Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300 / 3643-6302  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde

88–SES-AM, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

## 1. DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repactuar o plano de trabalho para execução do que consta pactuado no 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019, com acréscimo de **R\$ 6.826.035,00** (seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trinta e cinco reais) a ser desembolsado nas parcelas de fevereiro a abril de 2022, conforme plano de trabalho que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A vigência do 8º **TERMO ADITIVO** será mantida incólume. No entanto, a vigência do seu Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, será suspenso enquanto perdurar a execução deste Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O valor pactuado no 8º **TERMO ADITIVO**, após o término deste Termo Aditivo, será restabelecido.

## 2. DA EXECUÇÃO:

A presente Cláusula formulada terá como resultados esperados o descrito abaixo, conforme Item 8 – Resultados Esperados:

- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população com equipe de saúde integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais;
- Implantar um modelo de gerenciamento voltado para resultados, através do alcance das metas estipuladas no Contrato de Gestão (ver metas quantitativas e qualitativas), em consonância ao LEMA institucional do INDSH de “Respeito a Vida”;

- Apoiar as necessidades dos serviços demandando pela SES/AM, estipulados e definidos no Contrato de Gestão com realização de consultas médicas de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Serviços de Apoio e Terapêutico, e Internamento nas Unidades do Complexo Hospitalar da Zona Norte (CHZN).

### 3. DOS EFEITOS:

O presente termo aditivo terá efeitos por **90** (noventa) dias a contar de **01/02/2022** a **02/05/2022**.

### 4. DO PREÇO DOS SERVIÇOS MENSIS:

Pelos serviços contratados no **presente aditivo** a CONTRATADA receberá o valor mensal, conforme descrito abaixo e constante no plano de trabalho **Item 10.2 CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO**:

- **Valor Mensal - Fevereiro: R\$ 2.275.345,00** (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais), acrescido ao valor de R\$ 21.638.008,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil e oito reais), perfazendo o valor de **R\$ 23.913.353,00** (vinte e três milhões, novecentos e treze mil e trezentos e cinquenta e três reais);
- **Valor Mensal - Março: R\$ 2.275.345,00** (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais), acrescido ao valor de R\$ 21.638.008,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil e oito reais), perfazendo o valor de **R\$ 23.913.353,00** (vinte e três milhões, novecentos e treze mil e trezentos e cinquenta e três reais);
- **Valor Mensal - Abril: R\$ 2.275.345,00** (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais), acrescido ao valor de R\$ 21.638.008,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil e oito reais), perfazendo o valor de **R\$ 23.913.353,00** (vinte e três milhões, novecentos e treze mil e trezentos e cinquenta e três reais);

### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para cumprimento deste Termo Aditivo, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, serão disponibilizados os recursos financeiros estabelecidos no **Valor Total de R\$ 6.826.035,00** (seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trinta e cinco reais), que ocorrerão a conta da  **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10122330815540011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0100; Nota de Empenho nº 0000723 de 18/03/2022, no valor de R\$ 4.550.690,00** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais);  **Dotação Orçamentária:**





17701 - FES; Programa de Trabalho: 10122330815540011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0100; Nota de Empenho nº 0000724 de 18/03/2022, no valor de R\$ 2.275.345,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

## 6. RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL E CIRCUNSTANCIAL

O presente instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante na Cláusula 5 - Das Alterações do Contrato de Gestão nº 001/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente.

## 8. DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

De tudo, para constar, que foi lavrado o presente termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 22 de março de 2022.

Secretaria n. 548/2021 - GAB/SES-AM, 08/11/2021  
Programa n. 518/2021 - GAB/SES-AM, 05/10/2021  
Extrato de 21 de outubro de 2020  
Secretário Executivo - SES/AM  
Jani Kenta Iwata

  
**JANI KENTA IWATA**  
Secretário Executivo

  
**JOSÉ CARLOS RIZOLI**  
Organização Social

### TESTEMUNHAS:

1. 

